



PREVIDÊNCIA E | MINISTÉRIO DA
TRABALHO | ECONOMIA

MODERNIZAÇÃO DAS NRs E CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA

30/07/2019

SECRETARIA DE TRABALHO

CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA

CENÁRIO ENCONTRADO

- Incapacidade de identificação do universo de regulamentações do trabalho
- Normas obsoletas em vigor
- Legislação esparsa
- Superposição de normas
- Desrespeito ao art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998

CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA

OBJETIVO: Melhorar o ambiente de negócios por meio da simplificação, desburocratização e consolidação de toda a legislação infralegal trabalhista, ampliando a transparência, a segurança jurídica, corrigindo excessos da atuação estatal.

- ✓ **1ª etapa:** consolidação de 158 decretos em 4 textos (concluído)
- ❑ **2ª etapa:** consolidação de 600 portarias
- ❑ **3ª etapa:** consolidação de Instruções Normativas, Notas Técnicas e manuais

META

Simplificação, desburocratização e consolidação de toda a legislação infralegal trabalhista até novembro 2019

CONSOLIDAÇÃO DE DECRETOS

158 decretos consolidados em apenas **4**

- Legislação Trabalhista – 19 decretos | consulta pública
- Profissões e conselhos profissionais – 51 decretos | consulta pública)
- Decreto Colegiados – Conselho Nacional do Trabalho (CNT) e Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP)
- Decreto Convenções OIT – 79 decretos
- Revogação imediata de 8 decretos
- Decreto PNSST

O QUE SÃO AS NRs

As **Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho** estabelecem obrigações sobre medidas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

Visam a redução de custos:

- Previdenciários (pensão por morte, auxílio-doença acidentário, auxílio-acidente) – mais de R\$ 10 bi em 2018
- Com saúde (SUS) – imediatos e a longo prazo
- Empresariais, inclusive os decorrentes de faltas no trabalho
- Sociais (especialmente para os trabalhadores)

O QUE SÃO AS NRs

36 NRs em vigor de um total de 37

NRs 1 a 28 foram publicadas em **1978**

Nos últimos **25 anos** foram elaboradas outras 9 NRs

Cerca de **20%** dos textos normativos não foram alterados desde que criados nas décadas de **1970/1980**

PROBLEMAS DO CONJUNTO NORMATIVO

- Burocrático e pouco eficiente
- Desarticulado entre si e dos padrões internacionais
- Desarmônico: conflitos entre normativos trabalhistas e previdenciários
- Fomenta a judicialização
- Elevado custo de implementação para as empresas, sem que isso necessariamente se reflita na redução de acidentes e gastos previdenciários
- Algumas NRs possuem elevado caráter subjetivo, gerando insegurança jurídica.

Exemplos: NR12 Máquinas e Equipamentos / NR3 Embargo e Interdição

CASOS REAIS

Dificuldade para geração de emprego e renda



Abertura de uma papelaria ou comércio de roupas em um shopping:

- Solicitar Inspeção Prévia
- Comprar anualmente programas de controle médico e de prevenção contra riscos químicos, físicos e biológico. Custo: **R\$ 1.500 a R\$ 3.000**
- Caso o empresário não tenha os programas, a fiscalização poderá impor multas no valor de **R\$ 3.800 a R\$ 10.000**

Pequena oficina de costura:

- Pela **NR12 versão 2010**, o empreendedor teria que investir cerca de **R\$ 1.500** por máquina, mesmo se for um modelo mundialmente utilizado
- Uma microempresa têxtil tem 25-30 máquinas de costura

Peneira rotativa utilizada em frigoríficos:

- A máquina é importada em conformidade com normas técnicas internacionais
- Preço de compra: **R\$ 150.000**. Custo de ajustes à **NR12 versão 2010**: **R\$ 30.000**

+ SEGURANÇA

- BUROCRACIA

- CUSTOS

+ EMPREGOS

O PROCESSO DE REVISÃO

Revisão sistêmica em ambiente tripartite sob o tripé de simplificação, desburocratização e harmonização, sem deixar de garantir a necessária segurança e saúde do trabalhador.

- ✓ Reduzir a quantidade de acidentes e doenças ocupacionais
- ✓ Alcançar um sistema normativo íntegro, harmônico, moderno e com conceitos claros
- ✓ Garantir proteção e segurança jurídica para todos
- ✓ Reduzir o “custo Brasil”
- ✓ Favorecer a geração de emprego e renda

O QUE MUDA NAS NRs 1 E 2

NR1 Disposições Gerais:

- ✓ Modernização dos regramentos relacionados a capacitação
- ✓ Tratamento diferenciado para MEI, ME e EPP, atingindo cerca de 70% desse conjunto de empresas

NR2 Inspeção Prévia:

- ✓ Revogação da NR com consequente redução da burocracia

NOVA NR12:

- ✓ Assegura o alinhamento do País com as normas técnicas nacionais e internacionais
- ✓ Flexibiliza a aplicação com mais opções técnicas
- ✓ Diferencia máquinas novas e usadas para alguns requisitos, respeitando as características construtivas
- ✓ Incorpora itens que garantem mais segurança jurídica
- ✓ Indústria 4.0 e robótica

R\$ 25 bilhões com a nova **NR1** em 10 anos. Dos quais R\$ 15 bilhões com as mudanças para micro e pequenas empresas.

R\$ 43 bilhões com a nova **NR12**

- ✓ Aumento da produção industrial entre 0,5 e 1%.

CRONOGRAMA

CONSULTA PÚBLICA	NORMA REGULAMENTADORA	DATA DA REUNIÃO DA CTPP	NRs PAUTADAS
jul/19	NR4 - SESMT	14 e 15/08/2019	NR3 - Embargo e interdição
	NR5 - CIPA		NR24 - Condições de higiene e conforto
	NR18 - Construção civil	17 e 18/09/2019	NR15 - Anexo 3 - Calor
ago/19	NR7 - PCMSO	15 e 16/10/2019	NR20 - Inflamáveis e combustíveis
	NR9 - PPRA		NR4 - SESMT
	NR17 - Ergonomia		NR5 - CIPA
out/19	NR10 - Instalações elétricas	21 e 22/11/2019	NR7 - PCMSO
	NR31 - Rural		NR9 - PPRA
nov/19	NR29 - Portuário	10 e 11/12/2019	NR17 - Ergonomia
	NR30 - Aquaviário		NR15 - Anexo 13A: Benzeno + CANCERIGENOS
	NR32 - Serviços de Saúde		NR18 - Construção civil
			NR15 - Anexos 1 e 2 - Ruído

PREVENÇÃO

Revisão da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, estabelecida pelo decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011

Acordo de Cooperação Técnica para desenvolver a estratégia nacional para redução de acidentes firmado com:

- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN)
- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)
- Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)

SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL